



Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Rua Senador Felipe Schmidt, 10 - Complemento, Centro Canoinhas · CEP 89460090

Contato: licenciamento@codeplan.sc.gov.br · 4736217700

Ofício de Indeferimento

129501/2026

CODEPLAN



Consórcio de Desenvolvimento
Econômico do Planalto Norte



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/certidao/baixar/129501/21643>

Comunicamos que, com base no processo de licenciamento ambiental n.º IND/80595 **seu requerimento de Certidão de Conformidade Ambiental foi indeferido** para o empreendimento COOPAFIC- FRIGO PEIXE ROCHA pelo(s) motivo(s) abaixo discriminado(s).

A interposição de recurso administrativo à decisão referida, deverá ser encaminhada no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da comunicação deste indeferimento.

No caso de indeferimento do recurso administrativo, essa empresa será notificada da decisão, e o processo arquivado.

Empreendedor

Nome: COOPAFIC- Frigo Peixe Rocha

CPF/CNPJ: 11176099000101

Endereço: Localidade de Pinheiros, s/n - zona rural, zona rural

CEP: 89460000

Município: CANOINHAS

Estado: SC

Empreendimento

COOPAFIC- FRIGO PEIXE ROCHA - 11176099000101

Atividade Licenciável: 26.50.01 - INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, INCLUSIVE COLA

Endereço: Localidade de Pinheiros, s/n, s/n

CEP: 89460000

Município: CANOINHAS

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 535558.3, Y 7085398.82

Observação

Após análise da documentação apresentada no processo, verificou-se divergência entre a atividade informada no Formulário Eletrônico para fins de obtenção da Certidão de Conformidade Ambiental – CCA e as demais informações constantes na documentação do empreendimento.

No Formulário Eletrônico, o requerimento foi realizado para a atividade 26.50.01 – Industrialização de produtos de origem animal, inclusive cola. Entretanto, na descrição/dados do empreendimento consta a atividade 26.60.00 – Preparação de pescado e fabricação de conservas de pescado, exceto entreposto de pescado.

Adicionalmente, a documentação complementar apresentada, especialmente o comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, demonstra a existência de mais de uma atividade potencialmente sujeita ao licenciamento ambiental, incluindo atividade relacionada à preparação e processamento de pescado.

Considerando que o enquadramento ambiental deve observar as atividades efetivamente desenvolvidas no empreendimento e que, na existência de mais de uma atividade licenciável no mesmo local, deverá ser considerada, para definição do procedimento de licenciamento aplicável, a atividade de maior potencial poluidor/degradador, contemplando-se as demais atividades licenciáveis desenvolvidas no empreendimento como secundárias/inerentes, conforme aplicável, verifica-se que o requerimento apresentado não corresponde adequadamente às características e atividades informadas para o empreendimento.

Ressalta-se que a atividade 26.60.00 – Preparação de pescado e fabricação de conservas de pescado, exceto entreposto de pescado, considerando o porte informado, está sujeita a procedimento de licenciamento ambiental específico, não sendo cabível sua regularização mediante a CCA requerida para a atividade 26.50.01.

Diante das divergências identificadas e da existência de atividade sujeita a procedimento de licenciamento ambiental distinto da CCA requerida, fica indeferido o presente requerimento de Certidão de Conformidade Ambiental – CCA.

O interessado deverá realizar novo requerimento, observando a atividade de maior potencial poluidor/degradador efetivamente desenvolvida no empreendimento, para definição da modalidade de licenciamento ambiental aplicável, devendo ser informadas e contempladas no respectivo processo as demais atividades licenciáveis desenvolvidas no local como atividades secundárias/inerentes, conforme aplicável.

Data, local e assinatura (Caso esse documento seja assinado digitalmente, favor desconsiderar esse campo.)

CANOINHAS, 17 de agosto de 2026

Elisangela

Gestora de Serviços